



Prefeitura Municipal de Igaratinga

Estado de Minas Gerais

CNPJ: 18.313.825/0001-21

PORTARIA Nº 463, DE 04 DE JULHO DE 2018.

Altera lotação de Servidor Público.

O Prefeito Municipal de Igaratinga, Renato de Faria Guimarães, no uso de suas atribuições legais, especialmente o disposto nos artigos 72, inciso VI, e art. 100, II, “c”, ambos da Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO a comunicação interna datada de 04/07/2018 do ilustre Secretário Municipal de Saúde que solicita a designação de um Servidor Público para exercer atividade típica do cargo de **AUXILIAR EM ADMINISTRAÇÃO** junto aquela Secretaria;

CONSIDERANDO que o Município a exemplo do país enfrenta uma das mais severas crises financeira de sua história, o que exige do administrador coerência e responsabilidade quanto a melhor distribuição de seus servidores sem que isso cause prejuízo ao Servidor;

CONSIDERANDO que a Lei n.º 14, de 06 de março de 2007, que trata das atribuições do cargo de **AUXILIAR EM ADMINISTRAÇÃO**, e sendo essas atribuições compatíveis com o que solicita a Secretária de Saúde para desempenho da função a qual pede o preenchimento do cargo;

CONSIDERANDO que o Servidor Público não possui direito subjetivo a sua manutenção no local de trabalho que originariamente passou a ocupar em decorrência de nomeação;

CONSIDERANDO que, conforme já invocado anteriormente, a administração pública tem que se mostrar eficiente e como tudo evolui os desafios advindos com a crise já citada, exige uma distribuição racional dos servidores junto as mais variadas Secretarias deste Município;

CONSIDERANDO a recomendação do Controle Interno desta municipalidade, datada de 04/07/2018, que indica a necessidade de aproveitamento racional de servidores, inclusive com mudança de lotação;

CONSIDERANDO que o Servidor **FÁBIO COSTA SILVA** nas unidades que prestou serviço o fez com responsabilidade e competência, o que justifica sua indicação para servir a Secretaria Municipal de Saúde e esse ato não trás qualquer prejuízo ao Servidor, quer financeiramente, quer no desempenho de seu trabalho, pois essa nova lotação não criará alteração no desempenho de seu trabalho, o que significa que apenas haverá movimentação dela, da



Prefeitura Municipal de Igaratinga

Estado de Minas Gerais

CNPJ: 18.313.825/0001-21

Secretaria Municipal de Administração e Planejamento para a Secretaria Municipal de Saúde;

CONSIDERANDO que o ato que se pratica aqui busca satisfação de interesse público;

CONSIDERANDO a situação econômica deste Município não autoriza a convocação de concursado para atender a essa presente demanda haja vista haver disponibilidade no quadro atual de Servidor Público com profissional qualificado para atender a situação solicitada pela Secretária Municipal de Saúde, portanto, o presente ato é contemporâneo à situação vivida pelo Município.

CONSIDERANDO que há solicitação do Controle Interno da municipalidade solicitando dentro do possível evitar a contratação/nomeação de novos servidores municipais e o aproveitamento adequado dos existentes no quadro, de forma a não acarretar maior despesa para o Município.

Resolve:

Art.1º. – Fica o Servidor Público **FÁBIO COSTA SILVA**, ocupante do cargo de **AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO**, transferida de lotação do quadro da Secretaria Municipal de Administração para a Secretaria Municipal de Saúde.

Art.2º. – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os efeitos do dia 01/07/2018.

IGARATINGA
REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Igaratinga, Minas Gerais, 04 de julho de 2018.

Renato de Faria Guimarães
Prefeito Municipal